



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos quatorze de janeiro de dois mil e vinte, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.070-165, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 52/2019** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 20 de dezembro de 2019, às 09h01min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos, tais como: motores bifásicos e trifásicos, bomba d'água, furadeira, rompedor, serra mármore, esmeril e transformador, com fornecimento de peças, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1ª Classificada: (Fabio Crestani - ME e CNPJ nº 00.284.707/0001-77).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	1	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV, trifásica 220/380V baixa rotação.	Serviço	5	558,09	2.790,45
	2	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV, bifásica 110/220V alta rotação.	Serviço	15	745,30	11.179,50
	3	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV, trifásica 220/380V alta rotação.	Serviço	5	518,38	2.591,90
	4	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV, trifásica 220/380V baixa rotação.	Serviço	6	436,88	2.621,28
	5	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV, bifásica 110/220V alta rotação.	Serviço	10	467,33	4.673,30
	6	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV, trifásica 220/380V alta rotação com troca.	Serviço	5	477,37	2.386,85
	7	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 100 CV, trifásica 220/380V baixa rotação.	Serviço	2	5.395,62	10.791,24
	8	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 40 CV, trifásica 220/380V baixa rotação.	Serviço	2	2.615,14	5.230,28
	9	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 7,5 CV, trifásica 220/380V baixa rotação.	Serviço	4	709,22	2.836,88
	10	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 15 CV, trifásica 220/380V baixa rotação.	Serviço	3	1.164,82	3.494,46
	11	Conserto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 5CV, trifásica	Serviço	5	1.010,48	5.052,40



	220/380v.				
12	Conserto de bomba d'agua incluindo o rebobinamento de motor de 10CV, trifásica 220/380v.	Serviço	6	1.806,11	10.836,66
13	Rebobinamento de transformador 220/110V de 4000w.	Serviço	5	257,13	1.285,65
14	Conserto de esmeril incluindo o rebobinamento do motor ½ CV, trifásica 110/220V.	Serviço	5	335,18	1.675,90
15	Conserto de esmeril incluindo o Rebobinamento do motor 2 CV, trifásica 110/220V.	Serviço	10	406,47	4.064,70
16	Conserto de Furadeira incluindo o rebobinamento do motor 2 CV, trifásica 110/220V.	Serviço	6	593,27	3.559,62
17	Conserto de serra mármore incluindo o rebobinamento do motor 2 CV, trifásica 110/220V.	Serviço	4	355,93	1.423,72
18	Conserto de rompedor incluindo o rebobinamento do motor 2,6 CV, trifásica 110/220V.	Serviço	4	1.109,28	4.437,12
VALOR TOTAL:				R\$ 80.931,91	

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 52/2019.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do objeto licitado, será emitida ordem de serviços pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para dar início à execução dos serviços.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a executar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de serviços a ser emitida pela SURG em cada serviço executado, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, serviços, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador de serviços, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura a emissão da ordem de serviços, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.



9. O pagamento relativo à prestação dos serviços será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir os procedimentos descritos no item XIV do Edital nº 52/2019.

10. Constituem obrigações da SURG:

- a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- c) Verificar o correto fornecimento dos serviços e peças, em conformidade com as especificações do edital;
- d) Avalliar a qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar a prestação dos serviços.

11. Constituem obrigações da LICITANTE:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os serviços executados;
- c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes de defeitos no produto do presente fornecimento;
- f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.

12. O não cumprimento das obrigadas assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 52/2019.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 52/2019 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.

15. Fica nomeado como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15 a quem caberá a acompanhar a execução do contrato e como FISCALIS deste Contrato ficam nomeados o **Sr. Gilberto José Santin**, portador do R.G. nº 7.173.745-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.825.229-07.

15.1. O gestor e fiscais ora designados poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.



16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 14 de janeiro de 2020.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

FABIO CRESTANI - ME
Contratada
FABIO CRESTANI
Representante Legal

JORGETE LACERDA
Gestora da Ata de Registro de Preços

GILBERTO JOSÉ SANTIN
Fiscal das Contratações

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF: